



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.056/2020

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Vanderlei Botega**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Marlo Rogerio Maia**, Engenheiro Civil, e **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel urbano constituído pelo **Lote 01-F** da **Quadra 94**, tendo por fim a regularização de posse e domínio do respectivo beneficiário.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **10 (dez) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020



Diário Oficial

ANO IX Nº 2312

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Laudo de Avaliação** dos imóveis urbanos constituídos pelo **Lote 04/A** da **Quadra 207-1**, **Lotes 03/A** e **03/B** da **Quadra 486**, **Lote 18** da **Quadra 15** e **Lote 01/E** da **Quadra 86**, todos do loteamento geral desta cidade, e **Lotes 08/A**, **10/A**, **10/B**, **10/C**, **12/B**, **18/A**, **20/B**, **23/A**, **25**, **26**, **28/A** e **28/B** da **Quadra 360**, do Loteamento **Jardim Vila Verde** que compõe o **Distrito Industrial II**, proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelo **Decreto nº 4.033/2019**.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.056/2020

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Vanderlei Botega**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Marlo Rogerio Maia**, Engenheiro Civil, e **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel urbano constituído pelo **Lote 01-F** da **Quadra 94**, tendo por

fim a regularização de posse e domínio do respectivo beneficiário.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **10 (dez) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2017
DISPENSA Nº 0005/2017**

PARTES

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

Locadora: SHIRLEY DE JESUS MELO HERECK

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0002/2017**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta do contrato.

Fica prorrogado pelo período de **12 (Doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 0002/2017, a contar de 26/01/2020.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0002/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.